



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 962

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 252
Data: 09/06/20

“DISPÕE SOBRE OS EFEITOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 2.746/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA MACENA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.294/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.902/2020 – DGP/SMGP onde requer a retificação da Portaria nº 2.746/19 que concedeu progressão ao servidor **GILBERTO PEREIRA MACENA – RE 4.111**, para que se ratifique a retroatividade dos efeitos financeiro a 01/11/20014, já concedidos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a Portaria nº 2.746/19 que concedeu **PROGRESSÃO** ao servidor público **GILBERTO PEREIRA MACENA – RE 4.111**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.231.299, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, ratificando-se a retroatividade dos efeitos financeiro a 01/11/20014, já concedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo